



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
PETRÓLEO**

**EDITAL N° 02/2019 – PPGCEP / UFRN
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE PETRÓLEO DA UFRN**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Petróleo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGCEP / UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n° 1829/2016-R de 30 de agosto de 2016, torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo de Seleção para ingresso nos cursos de doutorado em 2019.2.

1. Das Vagas

1.1 É fixado em 29 o número de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado, distribuídas por linha de pesquisa, de acordo com o Anexo I do presente edital.

§ único – A admissão no curso de doutorado do PPGCEP/UFRN dependerá da aprovação, bem como da classificação do candidato dentro do número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por linha de pesquisa, atendendo às diretrizes aprovadas pelo colegiado para adequação à portaria 174/2014 da CAPES (DOU, n° 253, 31/12/2014).

2. Das inscrições

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 04/06/2019 a 14/06/2019, no endereço www.posgraduacao.ufrn.br/ppgc. Não serão aceitas inscrições enviadas fora deste prazo;

2.2 Para a inscrição o candidato deverá:

1 a) Encaminhar eletronicamente (através do SIGAA) o formulário de inscrição disponível no endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgc>. O candidato deve, necessariamente, indicar a linha de pesquisa e sugerir o orientador para o qual está se candidatando;

2 b) Os documentos necessários para inscrição no processo seletivo são os seguintes:

1- Diploma da graduação;

2- Histórico escolar de graduação;

3- Diploma de mestrado expedido por programa recomendado pela CAPES para candidatos ao doutorado;

- 4- Histórico escolar do mestrado para candidatos ao doutorado;
 - 5- CPF;
 - 6- Carteira de identidade;
 - 6.1- Caso o candidato seja estrangeiro, páginas do passaporte que contenham número e identificação do portador e visto de permanência;
 - 7- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato brasileiro do sexo masculino;
 - 8- Comprovante de Quitação Eleitoral expedido pelo *site* do TSE, cartório ou posto de atendimento eleitoral;
 - 9- Foto 3x4 recente;
 - 10- Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovado. Somente serão contabilizadas as produções referentes aos últimos cinco anos. Os documentos comprobatórios deverão estar ordenados exatamente na mesma ordem da relação dos itens descritos no currículo;
 - 11 - Projeto de Pesquisa na linha de pesquisa em que o candidato está se inscrevendo. O projeto deverá conter as seguintes partes: título, resumo, introdução, justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados esperados, referências, cronograma de desenvolvimento e viabilidade física e financeira (com previsão de gastos e possíveis fontes de financiamento). Deverá ser apresentado em um máximo de 05 (cinco) páginas de texto (excetuando-se os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário, referências bibliográficas, apêndices e anexos), numeradas, digitadas com fonte Times New Roman, tamanho 12, entre linhas 1.5, em papel tamanho A4, com margens 2,5cm. O candidato não deve indicar orientador no documento.
- §1º Somente serão aceitas as documentações dos candidatos que tiverem realizado previamente a inscrição eletrônica através do SIGAA;
- §2º Os itens do currículo não comprovados receberão pontuação zero;
- §3º No caso de o diploma de mestrado ainda não ter sido emitido, o(a) candidato(a) ao doutorado deverá apresentar, no ato de inscrição, uma declaração de aprovação no exame de qualificação com previsão de defesa da dissertação para data anterior ao início das aulas no PPGCEP. Esta declaração deverá ser substituída pela Ata da Defesa, no momento da matrícula, sob pena de perda da vaga;
- §4º Os documentos listados deverão ser anexados eletronicamente no ato da inscrição *on line*, conforme orientações na página eletrônica. Todos devem estar no formato digital, sendo admitidas, exclusivamente, figuras em JPG ou digitalizações em PDF, não ultrapassando 02 MB de tamanho por arquivo. As referidas imagens ou documentos digitais deverão apresentar resolução nítida o suficiente para possibilitar sua leitura pela Comissão de Seleção. Documentos no formato DOC (textos editáveis) não serão aceitos por questão de segurança. Caso os documentos anexados ultrapassem 02 MB de tamanho por arquivo, os mesmos deverão ser enviados para o endereço eletrônico ppgcep@ccet.ufrn.br.

2.3 Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas;

2.4 A publicação das inscrições deferidas será feita até o dia 17/06/2019, no endereço www.posgraduacao.ufrn.br/ppgc. Recursos contra inscrições indeferidas serão aceitos no dia 18 de junho 2019, através de formulário (ANEXO IV) impresso, entregue na secretaria do PPGCEP, entre 09:00 e 11:30 e 14:30 e 17:00. A publicação final das inscrições

deferidas será feita até o dia 19/06/2019. Os candidatos cujas inscrições forem **indeferidas** serão eliminados do processo seletivo;

2.5 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato fica obrigado a acompanhar as informações e publicações de todos os atos pelo *site* <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgc>.

2.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

3 Do processo seletivo

3.1 Os candidatos a doutorado serão classificados de acordo com a nota final (**NFd**), em ordem decrescente do primeiro ao último. Candidatos que obtiverem nota final (**NFd**) inferior a 6.0 (seis) serão desclassificados. A nota final (**NFd**) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas no *curriculum vitae* (**CV**), no histórico escolar do mestrado (**HEm**) e no Projeto de Pesquisa (**PP**), sendo os pesos de cada avaliação detalhados a seguir:

$$\text{NFd} = (3\text{HEm} + 4\text{CV} + 3\text{PP})/10$$

§1º A pontuação atribuída aos itens do *Curriculum Vitae* (**CV**) encontra-se no Anexo II deste edital. A nota atribuída ao *curriculum vitae* (**CV**) será calculada através da seguinte equação:

$$\text{CV} = 10 * (\text{PCV} / \text{PCVmax}) \text{ onde:}$$

PCV é a soma de todos os pontos obtidos no *curriculum vitae* de um candidato.

PCVmax é a pontuação “**PCV**” máxima atingida pelos candidatos;

§2º A avaliação do Histórico Escolar (**HEm**) será a média das notas obtidas nas disciplinas cursadas, no mestrado, ponderada pelo número de horas-aula de cada uma. Este índice varia de 0 a 10. Se no histórico constarem conceitos (A, B, C, D e E), ao invés de notas (variando de 0 a 10), será utilizada a seguinte tabela de conversão:

CONCEITO	NOTA
A	10
B	8
C	6
D	4
E	2

§3º Os critérios para a avaliação do Projeto de Pesquisa (PP) estão listados no ANEXO III desse edital.

3.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação no item 4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA; maior pontuação no item 3. ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA; maior pontuação no ITEM 2. PÓS-GRADUAÇÃO (ou ITEM 1. GRADUAÇÃO, no caso de candidatos ao mestrado). As pontuações de que trata o presente artigo referem-se às da Ficha de Avaliação do Candidato (Anexo III);

3.4 Os candidatos serão selecionados, seguindo a ordem de classificação e respeitando o número de vagas definido no Artigo 1.1;

3.5 A divulgação da classificação dos candidatos ocorrerá no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgc>, até 27/06/2019;

3.6 O prazo para recursos referentes à classificação de que trata o item 3.4 dia 28/06/2019, através de formulário (ANEXO IV) impresso, entregue na secretaria do PPGCEP, entre 09:00 e 11:30 e 14:30 e 17:00;

3.7 A divulgação da classificação final dos candidatos, após análise dos recursos, ocorrerá no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgc>, até o dia 02/07/2019.

4. Da matrícula

4.1 Os alunos selecionados e cadastrados deverão matricular-se *online*, no SIGAA, no período de 01 a 02/08/2019. Deverão comparecer à Secretaria do PPGCEP somente os alunos que tenham pendências a resolver;

4.2 Os candidatos selecionados que não se matricularem no prazo estipulado no item 4.1, **perderão a vaga**;

4.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, a comissão de seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas previstas ou de convocar candidatos não selecionados, respeitando a classificação final;

4.4 A efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPGCEP.

4.5 O candidato aprovado não poderá mudar de linha de pesquisa no decorrer do curso.

4.6 O candidato aprovado, para efetuar matrícula, deverá encontrar um orientador apto a receber novas orientandos e preparar um projeto de trabalho com o docente.

5. Das bolsas

5.1. Atualmente, o PPGCEP não dispõe de bolsas de estudos para os candidatos que concorrem a este edital de seleção.

6. Das disposições finais

6.1 Casos não previstos nesse edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção ou pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Petróleo (PPGCEP), quando necessário;

6.2 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade até o lançamento do edital do novo processo de seleção;

6.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Carlos Alberto Martinez Huitler
Coordenador do PPGCEP

ANEXO I do Edital 01/2019 – PPGCEP/UFRN

NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA	VAGAS PARA DOUTORADO
FÍSICA APLICADA À EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL (FAP)	6
AUTOMAÇÃO NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL (APG)	2
MEIO AMBIENTE NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL (MAP)	13
ENGENHARIA E GEOLOGIA DE RESERVATÓRIOS E DE EXPLOTAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL (ERE)	8

ANEXO II do Edital 01/2019 – PPGCEP/UFRN

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO AO PPGCEP

CANDIDATO (A): _____

ITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL DO ITEM
------	-----------	---------------

1. GRADUAÇÃO (10 pontos, no máximo)

Bacharelado em Física, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Química, Ciência da Computação, Estatística, Geologia, Geofísica, Química do-Petróleo, Engenharia de Petróleo, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção e Engenharia de Minas	10,0 pontos	
Áreas afins (ciências exatas e engenharias)	8,5 pontos	
Tecnólogos e demais áreas	7,5 pontos	

1 – PÓS-GRADUAÇÃO (4,0 PONTOS, NO MÁXIMO)

Especialização com carga horária mínima de 360 horas	1,0 ponto/especialização	
Mestrado nas áreas de ciências exatas e tecnológica concluído em até 24 meses	4,0 pontos/mestrado	
Disciplina cursada no PPGCEP com conceito final “A”	0,5 ponto/disciplina*	

* Máximo de seis disciplinas.

2 – ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA (5,0 PONTOS, NO MÁXIMO)

Iniciação Científica (com bolsa comprovada por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento ou como voluntário com participação em projeto de pesquisa, comprovada por professor responsável)	0,3 ponto/semestre	
Iniciação Científica (como voluntário com participação em projeto de pesquisa, comprovada por professor responsável)	0,1 ponto/semestre	
Monitoria no ensino superior comprovada por pró-reitoria responsável ou órgão institucional equivalente	0,2 ponto/semestre	
Atuação como bolsista graduado (DTI, aperfeiçoamento e correlatos)	0,6 ponto/semestre	
Coordenação de projeto de Pesquisa devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior	2,0 pontos/projeto	
Participação como pesquisador/colaborador em projeto de pesquisa devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior, como colaborador.	0,5 ponto/projeto	
Docência no ensino superior, em áreas de ciências exatas e tecnológica, em instituição reconhecida pelo MEC	0,5 ponto/semestre	
Docência em outros níveis	0,3 ponto/semestre	

de ensino, em áreas de ciências exatas e tecnológica, em instituição reconhecida pelo MEC		
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso.	0,4 ponto/semestre	

3- PRODUÇÃO CIENTÍFICA (30 PONTOS, NO MÁXIMO)

Depósito de patente aceito	0,3 ponto/patente	
Registro de patente	2,0 pontos/patente	
Carta de patente concedida	4,0 pontos/patente	
Livro técnico/científico internacional com ISBN publicado por editora com conselho editorial	6,0 pontos/livro	
Livro técnico/científico nacional com ISBN publicado por editora com conselho editorial	5,0 pontos/livro	
Capítulo de livro técnico/científico internacional com ISBN publicado por editora com conselho editorial	4,0 pontos/capítulo	
Capítulo de livro técnico/científico nacional com ISBN publicado por editora com conselho editorial	2,0 pontos/capítulo	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis A, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES na Área de Engenharias III.	4,0 pontos/artigo	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis B de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES na Área de Engenharias III.	2,0 pontos/artigo	

Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis C de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES na Área de Engenharias III.	1,0 ponto/artigo	
Trabalho completo em anais de eventos internacionais.	0,8 ponto/trabalho	
Trabalho completo em anais de eventos nacionais.	0,6 ponto/trabalho	
Trabalho completo em anais de eventos regionais/locais.	0,4 ponto/trabalho	
Resumo em anais de eventos internacionais.	0,2 ponto/resumo	
Resumo em anais de eventos nacionais.	0,1 ponto/resumo	
Resumo em anais de eventos regionais/locais.	0,05 ponto/resumo	

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (3,0 PONTOS, NO MÁXIMO)

Como graduado nas áreas de ciências exatas e tecnológicas.	0,5/semestre	
Experiência de laboratório na UFRN ou em qualquer outra Instituição Pública.	0,5/semestre	

5- PRÊMIOS (1,0 PONTO, NO MÁXIMO)

Prêmio de Mérito Profissional ou Acadêmico outorgado por entidade de reconhecido prestígio.	0,5/prêmio.	
---	-------------	--

TOTAL DE PONTOS: _____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PP):

I. Excelência do projeto de pesquisa quanto aos aspectos científicos:

- a) Adequação do Projeto à Linha de Pesquisa pleiteada e à produção acadêmica do orientador indicado (2,0 pontos);
- b) Pertinência dos objetivos propostos (1,0 ponto);
- c) Justificativa/Argumentação (1,0 ponto);
- d) Adequação da metodologia aos objetivos (1,0 ponto)
- e) Potencial de impacto dos resultados técnico-científicos (1,5 pontos);

II. Redação do Projeto: clareza na redação; regras de formatação bibliográfica adequada; atualização e pertinência das referências utilizadas (2,0 pontos);

III. Cronograma de execução e viabilidade do projeto (1,5 pontos).

